

Fomento — Programa de execução para 1969 — Transportes, comunicações e meteorologia — Transportes aéreos e aeroportos», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1969, utilizando como contrapartida igual importância de disponibilidades a sair das seguintes verbas da mesma tabela de despesa orçamental:

Capítulo 12.º, artigo 349.º «III Plano de Fomento — Programa de execução para 1969»:

VIII) «Transportes, comunicações e meteorologia»:

6) «Meteorologia» 3 300 000\$00

X) «Educação e investigação»:

3) «Investigação não ligada ao ensino» 640 000\$00

3 940 000\$00

2) Abra os seguintes créditos especiais para reforço das verbas que se indicam do mesmo programa de financiamento:

a) Um de 12 673 432\$54, tomando como contrapartida igual importância do saldo de 1968 do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 48 292, de 26 de Março de 1968, para reforço das seguintes verbas:

Capítulo 12.º, artigo 349.º «Despesa extraordinária — III Plano de Fomento — Programa de execução para 1969»:

I) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

1) «Fomento de recursos agro-silvo-pastoris» 732 569\$20

VIII) «Transportes, comunicações e meteorologia»:

1) «Transportes rodoviários» 1 583 279\$60

3) «Portos e navegação» 459 874\$74

4) «Transportes aéreos e aeroportos» 6 960 000\$00

5) «Telecomunicações» 2 937 709\$00

12 673 432\$54

b) Um de 2 450 000\$, tomando como contrapartida igual importância do saldo de 1968 dos rendimentos de concessões petrolíferas para reforço das seguintes verbas:

Capítulo 12.º, artigo 349.º «Despesa extraordinária — III Plano de Fomento — Programa de execução para 1969»:

VIII) «Transportes, comunicações e meteorologia»:

3) «Portos e navegação» 1 000 000\$00

5) «Telecomunicações» 1 450 000\$00

2 450 000\$00

Ministério do Ultramar, 19 de Maio de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Manuel de Medeiros d'Espinay Patricio*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *Rui Patricio*.

Portaria n.º 24 084

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 181 500\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa do orçamento privativo do Conselho Ultramarino para o ano em curso, destinado ao pagamento da compensação de vencimentos aos seis vogais da secção do contencioso do referido Conselho, nos termos do Decreto-Lei n.º 48 853, de 30 de Janeiro de 1969, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 39 602, de 3 de Abril de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44 585, de 20 de Setembro de 1962, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 19 de Maio de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Junta de Investigações do Ultramar

Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1969

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único:

Dotação proveniente do III Plano de Fomento de 1969 (Moçambique)	2 100 000\$00
Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar no capítulo 13.º, artigo 126.º, n.º 1), para 1969	5 000\$00
	<u>2 105 000\$00</u>

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	250 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	750 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	1 105 000\$00
	<u>2 105 000\$00</u>

Pelo Chefe da Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Moçambique, *Alberto Viegas*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 26 de Abril de 1969. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovo. — Em 7 de Maio de 1969. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.